



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 27/2018

1 Ata número vinte e sete da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência
2 - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,
3 realizada no dia vinte do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos,
4 na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02,
5 Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel
6 Coelho, Adalberto Antônio Bernardo, Idinalda de Sousa Carvalho, Fernando da Silva
7 Pereira e Clodoaldo Rodrigues Lacerda e os Suplente Affonso Celso Leal de Melo Junior
8 e Edson de Barros Garção. Ausente por motivo de força maior, devidamente justificada, o
9 Conselheiro Antônio Tarcísio Domingues Alves. Presente também o Sr. Marcelo Alves
10 Silva, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores representantes da equipe
11 técnica do Instituto; Danielle Rodrigues – Assessora Jurídica e Marineide Santana Pereira
12 – Diretora de Administração e Finanças. Sob a Presidência do Conselheiro Eron Bringel, a
13 reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação em
14 face da atuação deste Conselho, agradeceu a presença de todos, em especial as associações,
15 sindicatos e aos conselheiros. Logo em seguida agradeceu a presença do Sr. Marcelo Alves
16 Silva como novo Presidente do PREVIPALMAS, agradeceu também pelo empenho e
17 dedicação da Comissão que foi criada pelo Conselho Municipal Previdenciário, para que
18 fosse feita a avaliação dos investimentos em dois fundos, Tercon Fic Fim Multicrédito
19 Privado e Fip Cais Mauá Investimentos. O Presidente ressalta que na reunião anterior foi
20 criada uma comissão específica de servidores efetivos para analisar os processos de
21 credenciamento e investimentos referente aos fundos Tercon Fic Fim Multicrédito Privado
22 e Fip Cais Mauá Investimentos, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos.
23 Prosseguiu dizendo que ficou decidido que essa comissão exibisse todo conteúdo por eles
24 analisado e em posse dessas conclusões fosse deliberado pelo Conselho as providências
25 em relação as medidas a serem tomadas. O Presidente do Conselho leu o artigo 8º do
26 regimento interno do Conselho, onde dispõe sobre a responsabilidade solidária do
27 Conselho pelo descumprimento de seus deveres e obrigações, lembrando a todos que
28 jamais poderiam ser omissos uma vez que a responsabilidade obrigacional dos membros
29 do Conselho, é tomar medidas cabíveis para a regularização de possíveis e eventuais
30 infrações no funcionamento das atividades desempenhadas pelo PREVIPALMAS. Após
31 leitura da pauta estabelecendo os assuntos a serem tratados na reunião, o Presidente do
32 Conselho concedeu a palavra à comissão, na pessoa do Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro,
33 para que fosse feita a apresentação das análises e estudos em relação aos investimentos da
34 Comissão criada pelo Conselho. Antes de adentrar ao assunto citado em pauta, o
35 conselheiro Fernando pediu a palavra para fazer um breve questionamento relacionado à
36 transparência na execução de serviços demandados pelo PREVIPALMAS. O mesmo
37 mencionou que após a última reunião extraordinária, houveram algumas mudanças, deixou
38 claro que desde a posse desse Conselho, os conselheiros vêm trabalhando em total
39 harmonia no intuito de fortalecer essa instituição. Em ato contínuo, o Presidente Marcelo,
40 fez uma breve apresentação sobre sua pessoa e parabenizou o Conselho pela ação na
41 tomada de decisões, pontuou a fundamental importância da comissão que foi criada para
42 buscar a regularização da certificação do PREVIPALMAS junto ao ministério e INSS.
43 Ressaltou que o prefeito ao nomeá-lo, de ato contínuo solicitou que fosse contemplado o
44 registro de uma tomada de contas especial dos processos que serão discutidos na reunião

A-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 27/2018

45 em aberto, ficando evidente que será executado o procedimento solicitado e o mesmo será
46 presidido por membros do Instituto, composto por um membro do Conselho
47 Previdenciário. O Conselheiro Fiscal Marcos, fez um breve pronunciamento sobre a
48 importância de membros do Conselho Fiscal na comissão de tomada de contas especial,
49 dado que essas ações deveriam ser chanceladas ou não pelos membros com a respectiva
50 qualificação de competência pertinente a tal ato. O Presidente do PREVIPALMAS
51 terminou sua fala reforçando a ideia de que todos teriam que andar juntos para regularizar
52 a situação e tomar todas as decisões com unanimidade. Após essa breve iniciação, cedeu a
53 palavra à comissão na pessoa do Sr. Wilanildo, para que fosse feita a leitura do relatório
54 formulado. Iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes na reunião e reforçou os
55 agradecimentos aos demais membros da comissão que se fizeram presentes nesses dias de
56 análise dos processos, que não mediram esforços para que fosse elucidada todas e quaisquer
57 omissões no processo em questão. Após surgirem questionamentos com relação aos
58 membros escolhidos para elaborar o relatório, fez um relato breve sobre suas qualificações
59 técnicas e dos demais membros, demonstrando estarem mais que aptos a executar as ações
60 designadas a comissão. O relatório, fruto da análise do processo de credenciamento e
61 investimentos nos fundos Fip Cais Mauá Investimentos e Tercon Fic Fim Multicrédito
62 Privado, teve como finalidade subsidiar o Conselho Municipal de Previdência - (CMP) no
63 PREVIPALMAS, no que tange os investimentos citados acerca da legalidade das
64 aplicações feitas pelo Diretor de Investimentos Fábio Martins. Continuou dizendo que toda
65 a documentação disponibilizada para análise foi estudada minuciosamente, observando as
66 normas aplicadas a legislação pertinente, onde foram detectadas várias irregularidades.
67 Foram analisados a última política de investimentos dos fundos, e todos os documentos
68 para estudos prévios da Lei nº 1.414/2005 e Lei nº 1.558/2008 e suas revisões, incluindo
69 também na análise a Resolução nº 3.922/2011, do conselho monetário nacional normativo,
70 Ministério da Previdência Social Portaria nº 519/2011, bem como as normativas da
71 Prefeitura Municipal de Palmas, Decreto nº 1.352 de vinte e dois de março de 2018 e o
72 Decreto nº 1.422/2017, e suas respectivas alterações. Tomada ciência de todo o conteúdo
73 disponibilizado e considerando o estudo de todos os processos de credenciamento, com
74 relação a legalidade dos fatos propriamente ditos, tramites processuais, publicidade e
75 descumprimento das normativas que são obrigados a seguir, a comissão não eximiu a
76 responsabilidade da gestão e da administração dos fundos supracitados em questão, pois as
77 mesmas tinham ciência das regras do mercado financeiro e conheciam as limitações legais.
78 Após a leitura do relatório o Presidente do SISEMP, pediu a palavra para posicionar-se
79 sobre o relatório de análise. Ele foi sucinto e breve, fez a observância no que tange seu
80 entendimento, houve mais que equívocos, que foram atos de má fé e deveriam ser apurados
81 judicialmente devido as falhas desses processos, para que os envolvidos fossem
82 responsabilizados no estrito cumprimento da norma. O Presidente Marcelo fez um breve
83 posicionamento informativo sobre as observações do presidente do SISEMP, esclarecendo
84 que uma das primeiras medidas a serem tomadas, seria nomear um grupo de trabalho
85 através de uma portaria composto de membros eficientes e qualificados, para que dentro
86 de um prazo mínimo seja explanado todos os atos executados no Instituto
87 PREVIPALMAS, para que haja transparência e esteja disponível ao acesso de todos os
88 servidores. O Presidente do Conselho passou a palavra para o Conselheiro Clodoaldo, que

A-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 27/2018

89 agradeceu aos membros da comissão pelo excelente relatório elaborado, logo em seguida
90 complementando a fala do Presidente Marcelo, afirmando que desde a primeira reunião
91 sempre foi solicitado pelos membros do Conselho Previdenciário que fossem publicadas
92 todas as informações com o máximo de transparência possível. O Conselheiro Clodoaldo
93 ressaltou que o Presidente Marcelo estaria tomando as providencias cabíveis, dentre elas a
94 abertura de duas tomadas de contas especiais e sendo providenciado a visita junto aos
95 órgãos e instância responsáveis, juntamente com a participação dos membros do Conselho,
96 garantindo assim que tudo será feito dentro do devido processo legal e com fiscalização. O
97 Presidente passou a palavra para o Conselheiro suplente Eduardo Aires Pinto, o mesmo
98 iniciou a referida explanação aclarando ao colegiado que após a apresentação do relatório,
99 foram sanadas muitas dúvidas das quais era questionado e não sabia o que dizer, pois não
100 havia ciência dos atos, frisou ter certeza da idoneidade desse Conselho, tendo ciência que
101 todas as medidas seriam tomadas para solucionar de forma justa e íntegra a atual situação.
102 Relatou que a medida tomada pelo atual Presidente Marcelo, no portal da transparência de
103 tornar pública as informações serão de suma importância, findando assim suas
104 ponderações. O Conselheiro Affonso cordialmente cumprimentou a todos que se fizeram
105 presentes na reunião, fazendo uso da palavra pontuou que independentemente de haver
106 lucro ou não os atos praticados são nulos ou anuláveis, devendo ser tomada as medidas
107 para o ressarcimento. Em relação a assessoria jurídica ele questionou se a mesma recebeu
108 toda a documentação para que fosse feita análise correta dos fatos, possibilitando a emissão
109 do parecer, agora se teve as informações a assessoria jurídica deveria ter verificado todo o
110 processo e não poderia ter dado um parecer. Caso tenha recebido toda a documentação, a
111 mesma deve figurar no polo passivo. O Conselheiro Eduardo, mencionou a importância de
112 uma fiscalização dura e forte nos investimentos e assumiu compromisso de fiscalizar
113 minuciosamente todos os detalhes. Fazendo uso da palavra o Conselheiro Fernando
114 adentrou sua fala julgando que é necessário remodelar algumas leis do sistema
115 Previdenciário de Palmas, dentre elas a revisão da Lei 1.414/2005, que tem vários aspectos
116 que foram alterados na legislação. O presidente do conselho, com base em todas as
117 informações do relatório e após deliberar sobre o assunto, a mesma deverá ser encaminhada
118 aos órgãos responsáveis para o início das devidas providencias e sanções legais, pontuou
119 que esse relatório será encaminhado não só aos órgãos competentes, mas a todos os
120 responsáveis que possam executar atos para regularização do mesmo. Esse relatório é
121 crucial para subsidiar as decisões da tomada de contas que está em aberto, esclareceu a
122 necessidade da participação de membros de ambos os Conselhos nessa ação,
123 principalmente em relação as decisões, para que seja observada as sindicâncias, pois são
124 de fundamental importância. Destacou a observação da necessidade imediata de uma ação
125 judicial para que seja reavido todo o dinheiro investido nos fundos. Passou a palavra ao
126 Conselheiro Clodoaldo que por sua vez concordou plenamente com as explicações do
127 Presidente do Conselho, proferiu seu voto como favorável para que seja enviado o relatório
128 a todos os órgãos fiscalizadores, a palavra foi passada para a Conselheira Idinalda que foi
129 sucinta e votou favorável, o Conselheiro Adalberto seguindo votação foi favorável e por
130 último o Conselheiro Fernando acompanhando os demais, votou favorável à proposta.
131 Após votação, O presidente do Conselho determinou que a Resolução seja elaborada e
132 deliberada por este Conselho, ainda hoje. O Presidente do Conselho Fiscal Arlan Alves

TC

Arb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 27/2018

133 Silva pediu uso da palavra para parabenizar o Conselho por suas deliberações, ressaltando
134 que é de suma importância as decisões tomadas pelo colegiado. Reportando-se ao
135 Presidente do Conselho, solicitou a abertura de uma vaga para um membro do Conselho
136 Fiscal nas Tomadas de Contas em aberto, para acompanhamento de perto, adquirindo assim
137 o embasamento necessário do Conselho Fiscal na participação das mesmas. Devido a
138 necessidade de um membro indicado pelo Conselho para fazer parte da comissão de
139 Tomada de Contas Especiais, dos processos nº 20170712017 e nº 2017048946, esse
140 colegiado deliberou de forma unanime o servidor efetivo Wilanildo. Após todas as
141 ponderações cabíveis o presidente agradeceu e suspendeu a reunião as doze horas e cinco
142 minutos. As quinze horas e vinte minutos do dia vinte de março a reunião extraordinária
143 foi reaberta para continuidade das discussões referentes aos assuntos constantes na pauta.
144 Foi mencionado a resolução que trata do parcelamento de pagamento de benefício dos
145 aposentados. Foi posto em debate a revisão da Lei 1.414/2005, onde foi proposto que seja
146 feito um estudo dos melhores sistemas de previdência, onde está mais atualizado para que
147 seja apresentado e deliberado sobre tal ato. O Presidente menciona a inclusão da criação
148 do comitê de Investimento na Lei, e que seja visto a questão do decreto que regulamenta
149 essa criação, ficou estabelecido para que na próxima reunião os Conselheiros já
150 apresentassem sugestões de revisão das leis em questão, para que pudesse ser discutido
151 artigo por artigo, já que alguns artigos foram compilados por alterações de legislação. Após
152 cogitações e sugestões quanto a matéria dando sequência a reunião o Presidente pontua que
153 foi apresentada uma sugestão pelo Previpalmas, na reunião anterior na qual foram feitos
154 questionamentos acerca da apresentação da proposta do Plano de Cargos, Carreiras e
155 Remunerações – PCCR, para definição da quantidade de vagas e estudo do impacto
156 financeiros, e se a demanda determinada seria suficiente para o funcionamento da estrutura
157 do PREVIPALMAS, ficou definido que fosse feito o levantamento e repassado ao
158 Conselho para Deliberação. Seguiram para discussão do último item constante na pauta, o
159 Presidente questiona ao Diretor de Investimentos Kauwe Uêda em relação ao novo plano
160 de Investimento do ano de 2018, O Diretor de Investimentos faz um breve relato sobre a
161 situação atual, após deliberação do Conselho ficou estabelecida para que fosse elaborado
162 e encaminhado aos Conselheiros via e-mail um novo Plano de Política de Investimentos à
163 ser analisado e apresentado na reunião subsequente, para ser validado pelo Conselho, tendo
164 em vista urgência do mesmo. Após cumprimento da pauta, o Conselho procedeu pela a
165 elaboração da resolução, que depois de pronta ficou com a seguinte redação: Resolução Nº
166 001/2018 – Conselho de Previdência do PREVIPALMAS, que RESOLVE, art. 1º -
167 Promover o envio do relatório e de toda a documentação que o embasou para a Polícia
168 Federal, Tribunal de Contas do Estado, Câmara de Vereadores, Secretaria da Previdência
169 Social, Ministério Público Federal e Estadual para devidas apurações e providências de
170 suas competências. Art. 2º Envio do relatório e toda a documentação para a Procuradoria
171 Geral do Município para as providências de bloqueio e recuperação dos valores nas contas
172 dos fundos e os devidos processos administrativos, cíveis e criminais referentes aos
173 envolvidos nos investimentos temerários, como a Presidência do órgão, Diretorias de
174 Investimentos e Financeiro, empresas e fundos de investimento, assim como a assessoria
175 jurídica e Secretarias envolvidas, se assim houver. Art. 3º Envio de relatório e toda a
176 documentação para a corregedoria Geral do Município. Art. 4º Promover o envio do

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

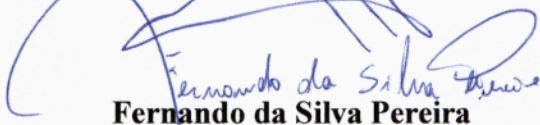


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 27/2018

177 relatório e de toda a documentação à Presidência do órgão para embasar a tomada de contas
178 especial, ficando o mesmo também responsável pelo acompanhamento e efetividade dos
179 instrumentos que entender pertinente. O Presidente do Conselho encerrou a reunião
180 extraordinária. Para fins de registro, Eu, Ana Karolinne Coelho
181 Pinheiro _____, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para
182 auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que,
183 lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado
184 do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


Eron Bringel Coelho
Presidente


Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro


Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

